

AAC 13/SI/2021 - Sistema de Incentivos Inovação Produtiva - Projetos Individuais	
Tipologia de Projetos	<p>Os projetos individuais em atividades inovadoras, que se proponham desenvolver um investimento inicial, relacionados com as seguintes tipologias:</p> <p>a) Criação de um novo estabelecimento.</p> <p>b) Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente.</p> <p>c) Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento. d) Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente</p>
Área Geográfica	<p>Regiões NUTS II do Continente: Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve, fora dos territórios de baixa densidade definidos pela CIC Portugal 2020 (Territórios de Baixa Densidade).</p> <p>No presente Aviso os projetos com mais de um estabelecimento podem incluir também os investimentos localizados em territórios de baixa densidade.</p>
Natureza dos Beneficiários	<p>Empresas (PME e grandes empresas) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.</p>
Taxas de cofinanciamento	<p>A taxa de financiamento dos projetos no âmbito deste Aviso é obtida a partir da soma das seguintes parcelas, taxa base mais majorações, até ao limite máximo de 75%:</p> <p>a) Taxa Base:</p> <p>i. Para investimentos elegíveis iguais ou superiores a 15 milhões de euros ou promovidos por empresas Não PME: 15 pontos percentuais (p.p.);</p> <p>ii. Para as restantes situações: 35 p.p. para médias empresas e 45 p.p. para micro e pequenas empresas.</p> <p>b) Majorações:</p> <p>i. «Baixa Densidade» – 10 p.p. para projetos localizados em territórios de baixa densidade, nos termos definidos na deliberação da CIC Portugal 2020 (Territórios Baixa Densidade);</p> <p>ii. «Prioridades de políticas setoriais»: 10 p.p. para PME com investimentos elegíveis inferiores a 15 milhões de euros, que desenvolvam o projeto nas áreas da Indústria 4.0, onde a transformação digital permitirá mudanças disruptivas em modelos de negócios, em produtos e em processos produtivos, ou da transição climática (Referenciais Políticas Setoriais).</p> <p>iii. «Criação de emprego qualificado em novas unidades produtivas»: 5 p.p. a atribuir a projetos de criação de novas unidades geradoras de criação de postos de trabalho qualificados (qualificação igual ou superior ao nível 6 de acordo com a Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho), atribuída quando se verificar:</p>

AAC 13/SI/2021 - Sistema de Incentivos Inovação Produtiva - Projetos Individuais											
Tipologia de Projetos	<p>Os projetos individuais em atividades inovadoras, que se proponham desenvolver um investimento inicial, relacionados com as seguintes tipologias:</p> <p>a) Criação de um novo estabelecimento.</p> <p>b) Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente.</p> <p>c) Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento. d) Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente</p>										
	<table border="0"> <tr> <td>Criação Líquida de Emprego altamente qualificado no pós-projeto</td> <td>Micro e Pequena Empresa</td> <td>Pequena Empresa</td> <td>Empresa Média</td> <td>Grande Empresa</td> </tr> <tr> <td>(N.º de postos de trabalho)</td> <td>10 ou +</td> <td>10 ou +</td> <td>15 ou +</td> <td>30 ou +</td> </tr> </table> <p>iv. «Capitalização PME»: 5 p.p. a atribuir a projetos de PME que, prescindindo do empréstimo bancário referido no artigo 30º-B do RECI, apresentem uma cobertura do investimento do projeto por capitais próprios, nos termos do n.º 3 do Anexo C do RECI, superior a 25%.</p> <p>Os incentivos a conceder pelo PO Regional de Lisboa e do Algarve, no âmbito do presente aviso, são limitados a uma taxa máxima de 40% e 60%, respetivamente.</p>	Criação Líquida de Emprego altamente qualificado no pós-projeto	Micro e Pequena Empresa	Pequena Empresa	Empresa Média	Grande Empresa	(N.º de postos de trabalho)	10 ou +	10 ou +	15 ou +	30 ou +
Criação Líquida de Emprego altamente qualificado no pós-projeto	Micro e Pequena Empresa	Pequena Empresa	Empresa Média	Grande Empresa							
(N.º de postos de trabalho)	10 ou +	10 ou +	15 ou +	30 ou +							
Formas e Limite dos Apoios	<p>O apoio total obtido pela aplicação da taxa de financiamento será distribuído em duas componentes autónomas:</p> <p>50% do valor total através de incentivo não reembolsável, a atribuir no âmbito do SI Inovação;</p> <p>50% do valor total através de um empréstimo bancário sem juros, associado a um instrumento financeiro financiado pelo Portugal 2020.</p> <p>No caso de projetos de Não PME ou de projetos com investimento elegível igual ou superior a 15 milhões de euros, a totalidade do apoio será atribuído através de um incentivo não reembolsável no âmbito do SI Inovação.</p> <p>A componente do incentivo não reembolsável é atribuída a título não definitivo até à avaliação dos resultados do projeto, em função do grau de cumprimento das metas contratualmente fixadas. nos termos previstos no Anexo D do Regulamento específico do domínio da Competitividade e Internacionalização.</p>										
Dotação orçamental	255 M€ FEDER										

Nota: este resumo, não dispensa a leitura integral do aviso e legislação relacionada.

Para mais informações contactar: info@maissaber.com | 253 457 170